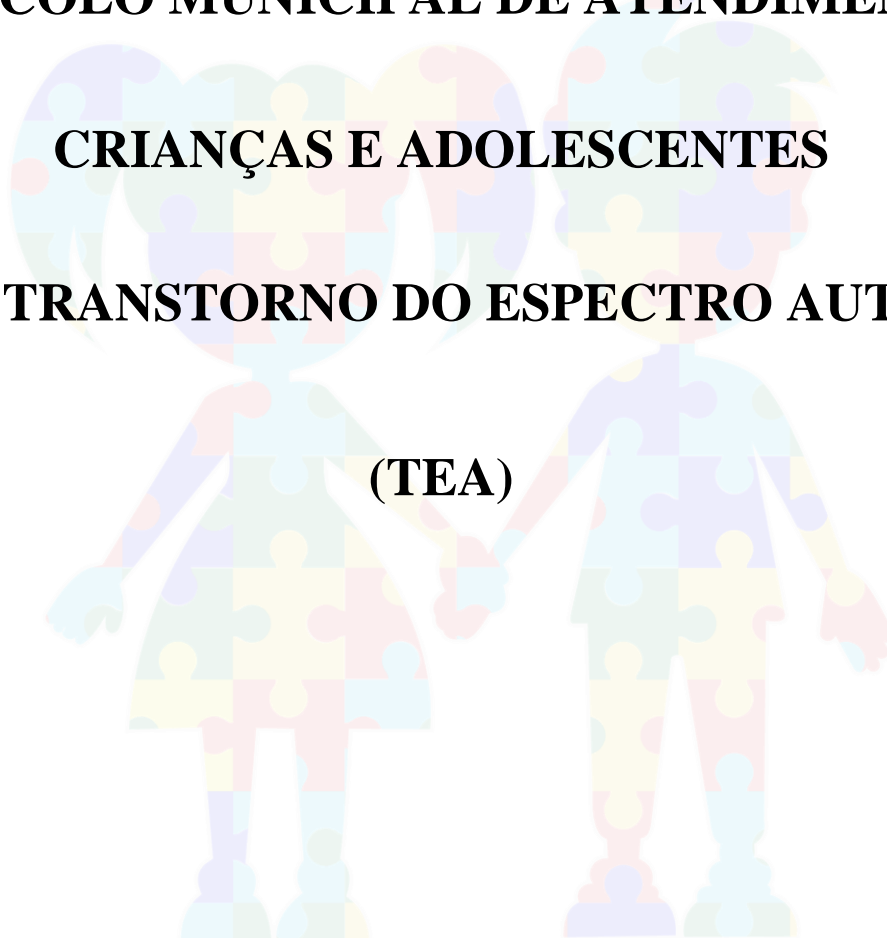


PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
(TEA)



Prefeitura Municipal de Itupiranga – Pará

Rede Intersetorial de Atenção às Pessoas com TEA

Elaborado em conjunto pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social

Ano: 2026

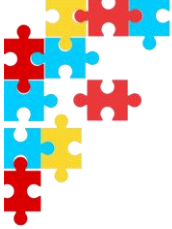


SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO





1. Apresentação

O Protocolo Municipal de Atendimento às Crianças com Transtorno do Espectro Autista no município de Itupiranga, elaborado pela equipe técnica das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, estabelece diretrizes e procedimentos para atuação integrada das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

O documento tem como finalidade orientar os profissionais da rede municipal quanto aos fluxos de identificação, encaminhamento, diagnóstico, acompanhamento e garantia de direitos das crianças com TEA e de suas famílias, permitindo-se fortalecer a articulação entre os serviços públicos e assegurar que o atendimento ocorra de forma contínua, humanizada e baseada nos princípios da inclusão e da proteção integral da criança.

2. Base Legal

Este protocolo fundamenta-se na legislação brasileira que assegura direitos às pessoas com deficiência e orienta a organização das políticas públicas.

Entre os principais marcos legais destacam-se a Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde, educação e assistência social como direitos sociais; a Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; a Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência; a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS); e a Lei nº 8.742/1993, que institui a Lei Orgânica da Assistência Social e organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Essas normativas estabelecem diretrizes para garantia do acesso universal, atendimento integral, inclusão social e proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

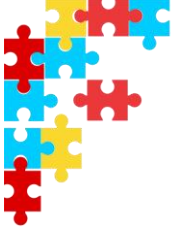
3. Público-Alvo

O presente manual destina-se às crianças e adolescentes residentes no município de Itupiranga que apresentem suspeita ou diagnóstico confirmado de Transtorno do Espectro Autista, e de suas famílias. Também se aplica aos profissionais que atuam nos serviços públicos municipais de saúde, educação e assistência social envolvidos no processo de cuidado, acompanhamento e inclusão desses sujeitos.

4. Organização da Rede Intersetorial

A rede municipal de atendimento às crianças com TEA é composta por serviços das áreas de saúde, educação e assistência social.





Na **área da saúde** a Atenção Primária à Saúde (APS) por ser a principal porta de entrada, as pessoas com sinais de atraso no neurodesenvolvimento ou suspeita de TEA, seus familiares e cuidadores devem encontrar nela o acolhimento e o apoio no que se refere aos primeiros cuidados de saúde. A realização das consultas de puericultura com adequada vigilância do desenvolvimento infantil pode indicar a necessidade de avaliação mais detalhada e intervenção oportuna, mediante o acompanhamento do desenvolvimento e a aplicação dos instrumentos de vigilância, conforme orientações previstas na Caderneta da Criança.

O cuidado e a vigilância do desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde (APS) são realizados por meio da avaliação clínica e da observação dos Marcos do Desenvolvimento Infantil (MDI), que orientam o processo investigativo e as condutas profissionais. Esses marcos devem ser acompanhados desde o nascimento até os 10 anos de idade, considerando diferentes faixas etárias e aspectos como socialização, aprendizagem escolar, comportamento e desenvolvimento da linguagem.

Quando for identificada ausência de algum marco ou atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a equipe da APS deve iniciar imediatamente estratégias de estimulação precoce, mesmo sem confirmação diagnóstica, considerando que a intervenção oportuna contribui para melhores resultados no desenvolvimento da criança. Nesses casos, os profissionais devem comunicar os pais ou responsáveis sobre os achados e encaminhar a criança para investigação clínica multidisciplinar, com avaliação mais ampla das necessidades da criança e de sua família.

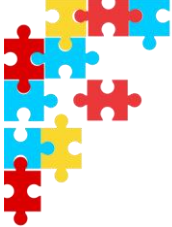
Desse modo, o usuário deverá ser encaminhado para avaliação com especialistas, como pediatra, neurologista e neuropediatra na Policlínica, Telemedicina (UBS CESMUC) e Hospital Regional do Sudeste do Pará - Dr. Geraldo Veloso (HRSP).

Na **educação**, o município conta com o Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar de Itupiranga (CAEEMI) que desenvolve atividades voltadas ao atendimento educacional especializado e à investigação de condições relacionadas à neurodiversidade, especialmente o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O Centro conta com uma equipe multidisciplinar composta por gestores, equipe administrativa e profissionais especializados, incluindo pedagogos, preparador físico, psicopedagogos, psicólogo e neuropsicólogo, todos com formação em educação especial e neurodiversidade.

Assim sendo, o CAEEMI atua na avaliação, acompanhamento e levantamento de hipóteses diagnósticas relacionadas ao TEA, contribuindo para o suporte educacional e multidisciplinar de pessoas com necessidades específicas, colocando-se também à disposição para esclarecimento de dúvidas e orientações quando necessário.

Na **assistência social** por meio da rede socioassistencial do município, desenvolve ações voltadas à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



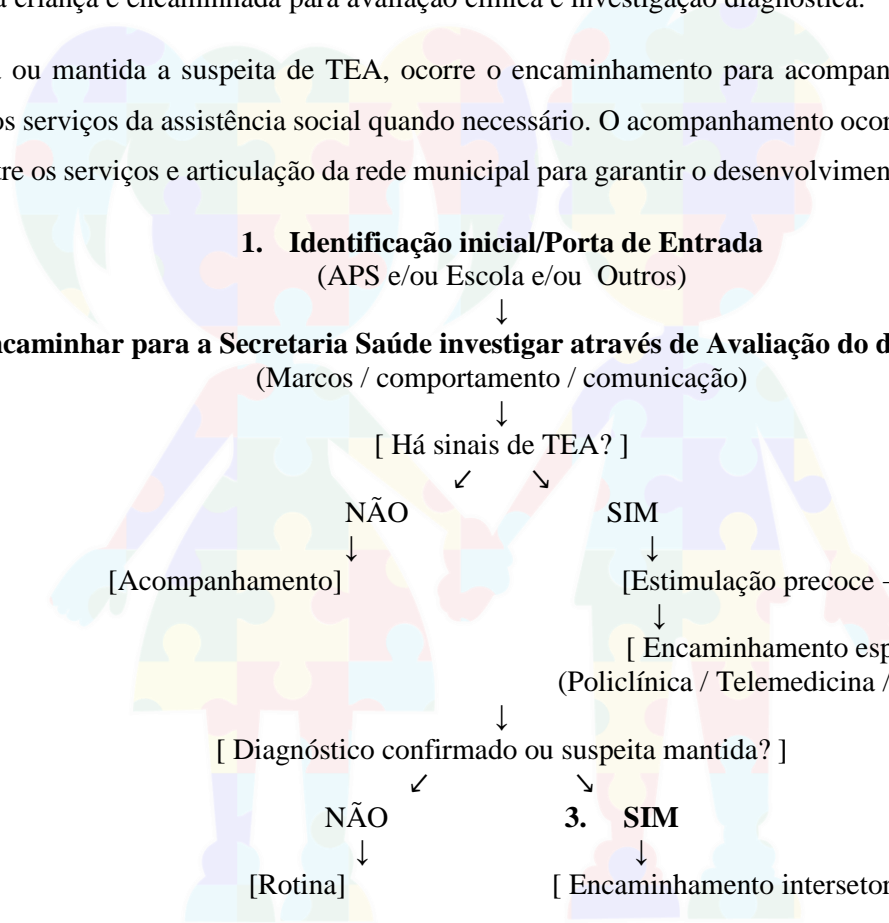


Nesse contexto, destacam-se as atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), especialmente no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** e do **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)**, bem como o acompanhamento especializado realizado pelo **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** em situações de violação de direitos.

5. Fluxo Intersetorial de Atendimento no Município de Itupiranga

O fluxo intersetorial inicia-se geralmente na Atenção Primária à Saúde ou na rede escolar, quando são identificados sinais de atraso no desenvolvimento ou dificuldades de interação social e comunicação. Após a identificação inicial, a criança é encaminhada para avaliação clínica e investigação diagnóstica.

Confirmada ou mantida a suspeita de TEA, ocorre o encaminhamento para acompanhamento educacional especializado e para os serviços da assistência social quando necessário. O acompanhamento ocorre de forma contínua, com comunicação entre os serviços e articulação da rede municipal para garantir o desenvolvimento integral da criança.



1. Identificação inicial/Porta de Entrada

(APS e/ou Escola e/ou Outros)

2. Encaminhar para a Secretaria Saúde investigar através de Avaliação do desenvolvimento

(Marcos / comportamento / comunicação)

[Há sinais de TEA?]

NÃO

[Acompanhamento]

SIM

[Estimulação precoce + orientação familiar]

[Encaminhamento especializado]
(Policlínica / Telemedicina / Hospital Regional)

[Diagnóstico confirmado ou suspeita mantida?]

NÃO

[Rotina]

3. SIM

[Encaminhamento intersetorial]

4. [SAÚDE]

(APS)

[EDUCAÇÃO]

(CAEEMI)

[ASSISTÊNCIA]

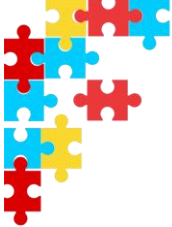
(CRAS/CREAS)

[Acompanhamento multidisciplinar]

[Monitoramento e articulação da rede]

[Desenvolvimento integral + garantia de direitos]





6. Atendimento na Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do sistema. Durante consultas de puericultura e atendimentos de rotina são avaliados os marcos do desenvolvimento infantil. Caso sejam identificados atrasos no desenvolvimento ou sinais de alerta para TEA, a equipe de saúde orienta a família, inicia estratégias de estimulação precoce e realiza encaminhamento para investigação diagnóstica especializada.

7. Investigação Diagnóstica Especializada

A investigação diagnóstica pode envolver pediatras, neurologistas e neuropediatras, com avaliação clínica detalhada e análise de aspectos comportamentais, comunicacionais e sociais da criança. O atendimento pode ocorrer por meio da policlínica, telemedicina ou encaminhamento ao Hospital Regional do Sudeste do Pará.

8. Atendimento Educacional Especializado

O CAEMMI realiza atendimento educacional especializado por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais da área da educação especial e da neurodiversidade. As atividades incluem avaliação da comunicação, interação social, padrões comportamentais e respostas sensoriais, além de suporte pedagógico às escolas e orientação às famílias.

9. Atendimento na Política de Assistência Social

A assistência social atua na promoção da inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares. O CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvem atividades socioeducativas inclusivas. O serviço de visitas domiciliares acompanha o desenvolvimento infantil e orienta as famílias. Em situações de violação de direitos, o acompanhamento especializado é realizado pelo CREAS.

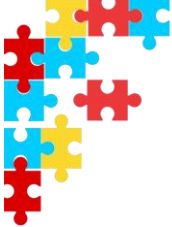
10. Monitoramento e Articulação da Rede

A articulação entre os serviços de saúde, educação e assistência social é essencial para garantir continuidade do cuidado. O acompanhamento da criança deve envolver troca de informações entre os profissionais da rede, encaminhamentos adequados e monitoramento das ações realizadas.

11. Considerações Finais

A implementação deste protocolo fortalece a organização da rede municipal de atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista em Itupiranga. Assim, atuação integrada entre os setores permite ampliar o acesso aos serviços, promover intervenções precoces e assegurar inclusão social e garantia de direitos.





Itupiranga/PA, 16 de março de 2026.

ELIFAS FELIPE ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ROSÂNIA DO NASCIMENTO DE LUCENA

Secretária Municipal de Educação

NANYARIA CASTELO BRANCO DA SILVA GODOI

Secretária Municipal de Assistência Social

